

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o conselho fiscal deste Instituto na sala de reuniões do PREVPEL, situado à Rua Padre Anchieta, dois mil e trinta e cinco. Presentes a esta reunião os conselheiros Cláudio Ivan Lopes Viana, Rosângela Vieira Mendes e Renato Abreu. Cláudio informa que foi solicitado pelo contador Antônio Santin a necessidade de entrega de parecer para o tribunal de contas onde a U.C.C.I solicita para hoje este documento, Cláudio busca junto ao contador informações contábeis que são obrigatórias neste parecer, no entanto esta informação ainda não está disponível, tendo em vista que ainda faltam documentos e o grau de importância de tal relatório os conselheiros se orientaram levando em conta a resolução 1.099/2018 TCE de que o prazo final para a entrega deste parecer é 30/04/2019, por sermos uma autarquia, os conselheiros optaram por aguardar os documentos faltantes para que este parecer seja feito, e decidem enviar um memorando ao contador informando tal decisão, sob nº 402.000033/2019, O conselho também recebe das mãos da Presidente interina do PREVPEL Maria Lorena Portantiolo resposta sobre o questionamento do memorando Nº 402.000012/2019 em resposta diz que resta ao poder executivo repassar um saldo de R\$ 2.740.222,35 referente aos períodos de dezembro de 2018 referente ao 13º salário, mediante esta resposta os conselheiros aguardarão que este debito seja quitado até a próxima reunião deste conselho, não ocorrendo tal quitação, o conselho encaminhará documento ao Ministério Público cobrando providências. Nada mais havendo a tratar eu Rosângela lavrei a presente ata sendo o que consta na página 109 sem qualquer anexo, que após lida e aprovada será por todos assinada.

